



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 375/2023 Cód. Verificador: UDMW4518

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 10/03/2023 07:44
Previsão: 09/04/2023

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		1 - Encaminhamento CPL.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 - Processo Administrativo nº 045/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 183/2022 - LIC.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Protocolo/Processo n° 375/2023**De:** Comissão Permanente de Licitação**Para:** Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023 – Processo Administrativo n° 045/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, credenciados no Chamamento Público n° 009/2022 – Processo Administrativo n° 183/2022 - LIC, como segue:

- **R D DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 48.742.628/0001-99.
- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.292.445/0001-81.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária n°:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público n° 009/2022.

Cordialmente,

Daverson Colle da Silva

Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2023 08:36 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/pp640b165bde2d2>.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	045/2023
Data do Processo:	10/03/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 011/2023, vinculada ao Chamamento Público nº 009/2022
Objeto do processo:	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 232.855,20

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	161.718,13
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	260.000,00
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	162.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/03/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 10 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 045/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2023 10:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp640b27a727b2>.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Processo Administrativo n.º 045/2023
Inexigibilidade n.º 011/2023

Parecer n.º 099/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

II – Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 009/2022 para que empresas pudessem estar fazendo credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, sendo o prazo para credenciamento entre o período de 19 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo, isso está expresso no preâmbulo do Edital, item 1.2.

III – Conclusão

Tendo em vista que as empresas R D de Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.742.628/0001-99 e S Miyagusuku Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.292.445/0001-81, apresentaram a documentação no processo de chamamento público e que foram consideradas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, por inexigibilidade de licitação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023 Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 099/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **R D DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99.
- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:

- **R D DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2023

Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 100/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.682.727/0001-03.
- S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:

- RAMOS & RAMOS - CLINICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.682.727/0001-03:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora RS	Valor total mensal RS	Valor total do período de 12(doze) meses RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Máximo Estimado							501.576,24

• S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora RS	Valor total mensal RS	Valor total do período de 12(doze) meses RS
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Máximo Estimado							501.576,24

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde credenciados no Chamamento Público nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 175/2022 - LIC. Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 099/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- R D DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99.
- S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:

- R D DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

• S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81:

Item	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2023

Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 102/2023, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos Fornecedores Individuais (não organizados em grupo) e Grupos Formais abaixo:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

- ELI FATIMA GODINHO DA PONT - CPF nº 037.139.809-69, credenciou-se para os itens 18, 29, 30, 38, 46 e 47.
- NILSON DE OLIVEIRA PILAR - CPF nº 082.163.619-71, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 43, 48, 53 e 56.
- ADILSON DEON - CPF nº 063.931.779-00, credenciou-se para o item 35.
- MARIA ROSELI RIBEIRO - CPF nº 913.822.899-87, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 17, 19, 23, 27, 28, 52, 53 e 56.
- VALDEVINO DA LUZ - CPF nº 840.171.049-91, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 43, 48, 53 e 56.
- IGNES FONTANA SAGGIN - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05, 18, 29, 38, 39, 40 e 47.
- VITOR AUGUSTO SAND - CPF nº 050.071.139-99, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53, 55 e 56.
- EVANDRO CHAVES - CPF nº 079.537.539-52, credenciou-se para os itens 04, 09, 19, 28, 33, 36, 45, 53 e 55.
- ELI KLOH SAND - CPF nº 427.662.900-44, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53 e 56.
- MARIEL HELENO BOICO - CPF nº 093.639.607-57, credenciou-se para o item 50.
- VITOR GUERINO DOS SANTOS - CPF nº 091.460.399-02, credenciou-se para o item 50.
- GILBERTO PEDRO RODRIGUES - CPF nº 740.782.759-15, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 53 e 56.
- SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA - CPF nº 083.794.389-22, credenciou-se para os itens 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.
- EDENIR BASSO - CPF nº 050.185.039-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.
- MIGUEL KUOVACKI - CPF nº 285.447.579-87, credenciou-se para os itens 01, 02, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43.
- CLAUDIONEY DALEFFE WASTCHUK - CPF nº 043.312.639-67, credenciou-se para os itens 06, 07, 08, 20, 31, 37, 41, 44, 49 e 51.
- ARILSON CANUTZ DOS SANTOS - CPF nº 102.544.549-09, credenciou-se para os itens 02, 03, 15, 25, 26, 33, 34, 35, 43 e 56.
- DARCI FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº 575.066.129-68, credenciou-se para o item 24.

GRUPO FORMAL:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL - CNPJ nº 08.995.084/0001-52, credenciou-se para o item 50.
- COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - CO-OPEVI - CNPJ nº 09.182.492/0001-58, credenciou-se para o item 50.
- COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA - CNPJ nº 11.555.858/0001-39, credenciou-se para o item 54.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE credenciados no Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 001/2023 - LIC.

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 004/2023 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos - pavimentação poliédrica - em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos. As empresas habilitadas são: A empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, vencedora nos itens 03 e 05 perfazendo o valor total de R\$ 395.906,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e seis reais).

A empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.793.031/0001-21, vencedora no item 06 perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.906.326/0001-58, vencedora nos itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

A empresa VITOR DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.680.814/0001-40, vencedora nos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT	TOTAL
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	G CIRINO RODRIGUES LTDA	10,00	1.450,00	14.500,00
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MEDICA LTDA	150,00	1.450,00	217.500,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados.	CLINICA MEDICA LTDA	50,00	1.500,00	77.500,00

Totalizando por fornecedor:		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FORNECEDOR		
G CIRINO RODRIGUES LTDA		14.500,00
CLINICA MEDICA FM LTDA		295.000,00

Salto do Lontra, 30 de março de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

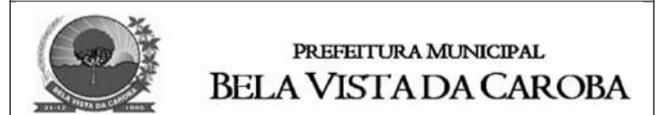
OBJETO:	CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	G CIRINO RODRIGUES LTDA
CNPJ:	46.865.221/0001-23
VALOR:	14.500,00
VIGÊNCIA:	30/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de março de 2023
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023

OBJETO:	CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA FM LTDA
CNPJ:	49.804.702/0001-17
VALOR:	295.000,00
VIGÊNCIA:	30/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de março de 2023
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR33/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 253.522,90 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/04/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 28 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1449- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde credenciados no Chamamento Público nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 175/2022 - LIC.

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2023 Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 099/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- **R D DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99.
- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, como segue:

- **R D DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

- **S MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.292.445/0001-81:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 30 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – REFERENTE 2ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 25.221,60 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a Merenda Escolar.

Marmeleiro, 31 de março de 2023.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA Nº 01/2023 – CCJDS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, realizou-se reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social nas dependências do Plenário da Câmara Municipal. As propostas em



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	045/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 183/2022 - LIC. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família,
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	232.855,20
Data Publicação Termo ratificação	31/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	